

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A COMENDA THINA RODRIGUES		
Autor:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Usuário assinator:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Data da criação:	22/05/2023 20:55:28	Data da assinatura:	22/05/2023 20:57:01



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

AUTOR: DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE LEI
22/05/2023

INSTITUI A COMENDA THINA RODRIGUES EM HOMENAGEM ÀS PESSOAS QUE SE DESTACARAM NA LUTA EM DEFESA DAS POPULAÇÕES LGTBQIA+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comenda THINA RODRIGUES, destinada a homenagear, anualmente, 3 (três) pessoas, físicas ou jurídicas, organizações ou movimentos com reconhecida luta e atuação pela defesa das populações LGBTQIA+ no Estado do Ceará.

Art. 2º A Comenda Thina Rodrigues será concedida anualmente a pessoas, físicas ou jurídicas, organizações ou movimentos que tenham contribuído significativamente para o avanço dos direitos das pessoas LGBTQIA+, bem como para o combate à discriminação e à violência baseada em orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 3º Para serem elegíveis para receber a Comenda Thina Rodrigues, os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- I. Ter contribuído de maneira relevante para a promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+;
- II. Ter realizado ações concretas na luta contra a discriminação e a violência baseada em orientação sexual e identidade de gênero;
- III. Ter um histórico consistente de engajamento na defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+;
- IV. Ter um impacto positivo na comunidade LGBTQIA+ e ser reconhecido como referência em sua área de atuação.

Art. 4º A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Ceará será responsável pela coordenação do processo de indicação e de escolha dos homenageados.

§1º Anualmente, cada Deputado Estadual membro titular da Comissão referida no caput deste artigo poderá indicar uma única personalidade por categoria, com a respectiva biografia e exposição de motivos defendendo o candidato à comenda.

§2º Serão condecorados os candidatos que forem mais bem votados pela comissão supracitada em reunião designada para este fim.

Art. 5º A referida Comenda será concedida, anualmente, no mês de junho, mês internacional do orgulho LGBTQIA+, em solenidade realizada durante Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, convocada especificamente para este fim.

Art. 6º A Comenda Thina Rodrigues consistirá em um certificado, simbolizando o reconhecimento público pelo trabalho e engajamento em prol dos direitos da população LGBTQIA+.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 22 de maio de 2023.

DEP. LARISSA GASPAR

PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa instituir a Comenda Thina Rodrigues em homenagem às pessoas que se destacaram na luta em defesa das populações LGBTQIA+ e estabelecer os critérios para a sua concessão. Essa iniciativa se faz necessária diante da importância de reconhecer e valorizar o trabalho incansável de indivíduos e organizações que têm contribuído significativamente para o avanço dos direitos e da igualdade das pessoas LGBTQIA+.

A criação da Comenda Thina Rodrigues é uma forma de honrar a memória e o legado de Thina Rodrigues, uma travesti pioneira na causa LGBTQIA+ no Ceará. Natural de Brejo Santo, interior cearense, teve a trajetória de vida marcada pela luta contra preconceitos e discriminações a transexuais e travestis cearenses. Thina chegou a ser presa por expressar a própria identidade de gênero; ela foi cofundadora da Associação de Travestis do Ceará (Atrac). Thina Rodrigues foi uma figura emblemática na defesa da diversidade, inclusão e respeito à identidade de gênero e orientação sexual, tornando-se um símbolo de resistência e empoderamento para a comunidade LGBTQIA+.

Através da concessão dessa comenda, pretendemos valorizar e enaltecer o trabalho de pessoas e organizações que, de forma semelhante, têm contribuído de maneira significativa para a promoção dos direitos e da igualdade das pessoas LGBTQIA+. Reconhecer seus esforços é essencial para fortalecer a luta contra a discriminação e a violência baseada em orientação sexual e identidade de gênero, além de incentivar outros indivíduos e grupos a se engajarem nessa causa tão importante.

Destaca-se ainda que o Brasil lidera o ranking dos países que mais matam LGBTIs+, em 2022 amargamos a marca de 1 morte a cada 35 horas. Já o Ceará, de acordo a Rede Trans Brasil, é o estado do Brasil com maior número de assassinato de pessoas trans entre os meses de janeiro e fevereiro de 2023.

A entrega da Comenda Thina Rodrigues em cerimônia pública, preferencialmente no mês de junho, mês do Orgulho LGBTQIA+, ampliará a visibilidade dessas ações e proporcionará um espaço de celebração, reconhecimento e inspiração. O certificado que compõem a comenda será símbolo tangível do reconhecimento público pelo trabalho e dedicação na defesa dos direitos LGBTQIA+.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de resolução, a fim de promover o reconhecimento e a valorização das pessoas e organizações que têm sido verdadeiros agentes de transformação na luta em defesa das populações LGBTQIA+.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 22 de maio de 2023.



DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)